

DECRETO Nº 128,

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2005 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004 e Lei Municipal nº 248, de 09 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividade 2070 – Manut. Sist. Abast. Água Sta Barbara	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tribut. E Contributivas (1170)	R\$ 100,00
ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL	
Atividade 2068 – Manut. Ativ. Do Fundo Munic. Direitos Crianç. E Adolesc.	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tribut. E Contributivas (966)	R\$ 100,00
ÓRGÃO 04 – SEC. EDUC. CULTURA ESPORTE E LAZER	
Atividade 2020 – Manut. E Exp. Do Ginásio Esp. Municipal	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tribut. E Contributivas (646)	R\$ 100,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL	
Projeto 1020 – Exp. Das Ativ. Do Fundo Municipal Assist. Social	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (869)	R\$ 300,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda